



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 62
TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2009

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Aviso

Direcção Regional da Organização e Administração Pública

Página 1797

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

ES Vitorino Nemésio

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Aviso

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MATEUS - GRACIOSA

Regulamento

**JORNAL OFICIAL****PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**
Despacho n.º 391/2009 de 31 de Março de 2009

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2008, de 9 de Setembro de 2008, determina a elaboração do Plano Nacional de Acção para a Inclusão 2008-2010 (PNAI) e define as suas estruturas de elaboração e acompanhamento.

Considerando que é cometido à Comissão de Acompanhamento do PNAI o acompanhamento da execução do PNAI e do desenvolvimento de todas as diligências e procedimentos necessários ao acompanhamento do processo europeu de inclusão social;

Considerando que, da composição da Comissão de Acompanhamento do PNAI, faz parte um representante do Governo Regional dos Açores;

Assim, nos termos do disposto na alínea s), do n.º 6 e no n.º 11, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/2008, de 9 de Setembro, e de acordo com as competências atribuídas pelos n.º s 1 e 5 do artigo 5.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, diploma que define a orgânica do X Governo Regional dos Açores, e sob proposta da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, decido:

1 - Designar a Dra. Isabel Maria Dinis Berbereia, Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, como representante do Governo Regional dos Açores na Comissão de Acompanhamento do Plano Nacional de Acção para a Inclusão 2008-2010 (PNAI).

2 - O presente despacho produz efeitos imediatos.

23 de Março de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Aviso n.º 90/2009 de 31 de Março de 2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta a lista de antiguidade dos funcionários do quadro Regional da Ilha Terceira afectos à Vice-Presidência do Governo dos serviços dependentes do Gabinete em Angra do Heroísmo, Direcção Regional de Organização e Administração Pública e Inspeção Administrativa Regional.

23 de Março de 2009. - A Chefe de Secção, Em Regime de Substituição, *Gisela Maria Toste Borges*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Extracto de Portaria n.º 121/2009 de 31 de Março de 2009

Pela Portaria n.º 9/2009, de 24 de Março, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 1397/2008, de 24 de Dezembro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Internacional do Funchal a quantia de 1.218,70€, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

- 145.848,51 € contraído pelo município de Vila do Porto, em 22 de Março de 1999, para a obra Destino final de resíduos sólidos de Santa Maria - bonificação de juros no valor de 155,46 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 157/98, de 9 de Julho.

- 149.185,46 € contraído pelo município das Lajes do Pico, em 3 de Setembro de 2001, para a obra Abastecimento de água ao Concelho de Lajes do Pico e drenagem de águas residuais - bonificação de juros no valor de 1.063,24 € nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 109/2001, de 2 de Agosto.

Rubrica orçamental:

Capítulo 40 – Despesas do Plano - Programa 27 – Administração Regional e Local - Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais - Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

24 de Março de 2009. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 181/2009 de 31 de Março de 2009

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2008/2009 dos seguintes professores do 1.º ciclo do Ensino Básico e Educadores de Infância da Educação Pré-Escolar:

Escola Básica Integrada Canto da Maia

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 21 de Janeiro de 2009:

**JORNAL OFICIAL**

Carla Sofia Lopes Silva, com início a 22 de Janeiro até 31 de Agosto de 2009

Em despacho de 26 de Janeiro de 2009:

Dulce Filipa Ribeiro Guimarães, por 30 dias com início a 28 de Janeiro de 2009

Em despacho de 2 de Fevereiro de 2009:

Susana da Silva, por 30 dias com início a 5 de Fevereiro de 2009

Em despacho de 11 de Fevereiro de 2009:

Ana Catarina Veiga Faria, por 30 dias com início a 16 de Fevereiro de 2009

Em despacho de 18 de Fevereiro de 2009:

Andreia Paula Ferreira Machado, por 30 dias com início a 20 de Fevereiro de 2009

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 6 de Fevereiro de 2009:

Ana Filipa Melanda Caçoete, por 30 dias com início a 10 de Fevereiro de 2009

Carla Sofia Nunes Marques, com início a 9 de Fevereiro até 31 de Agosto de 2009

Escola Básica Integrada de Água de Pau

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 2 de Fevereiro de 2009:

Raquel Alexandra Sousa Monteiro, por 30 dias com início a 6 de Fevereiro de 2009

Em despacho de 16 de Fevereiro de 2009:

Mónica Alexandra Sebastião Ferreira Pragana, por 30 dias com início a 17 de Fevereiro de 2009

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 6 de Janeiro de 2009:

Manuel Ricardo Gomes da Mota Dias, por 30 dias com início a 12 de Janeiro de 2009

Escola Básica Integrada Roberto Ivens

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 15 de Janeiro de 2009:

**JORNAL OFICIAL**

Cátia Solange Almeida Vergueiro, por 30 dias com início a 19 de Janeiro de 2009

Escola Básica e Secundária da Povoação

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico – Código 110

Em despacho de 26 de Setembro de 2008:

Célia do Carmo Ferreira de Medeiros Baptista, com início a 1 de Outubro de 2008 até 31 de Agosto de 2009

Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar - Código 100

Em despacho de 17 de Setembro de 2008:

Cristina Pacheco Arruda Quental, por 30 dias com início a 18 de Setembro de 2008

24 de Março de 2009. -. A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 182/2009 de 31 de Março de 2009**

Por despacho de 1 de Setembro de 2008, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professores do 1.º ciclo do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria Adelaide Costa Braz Garcia, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – código 110, do quadro da EB1/JI da Ribeirinha, Ribeirinha, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

24 de Março de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 183/2009 de 31 de Março de 2009**

Por despacho de 1 de Setembro de 2008, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) de recrutamento abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Maria Liseta Lima Paiva Amaral, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – código 110, do Quadro de Zona Pedagógica de Ponta Delgada, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Básica Integrada da Maia.

24 de Março de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 184/2009 de 31 de Março de 2009**

Por despacho de 1 de Setembro de 2008, da Directora Regional da Educação:

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) de recrutamento abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Guilhermina da Silva Alves Rodrigues, professora com nomeação definitiva do grupo de recrutamento – do 1.º ciclo do ensino básico – código 110 - do Quadro de Zona Pedagógica de Castelo Branco, para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do mesmo grupo e nível de ensino do quadro da Escola Básica e Secundária do Nordeste.

24 de Março de 2009. - Direcção de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 185/2009 de 31 de Março de 2009**

Por despacho de 1 de Setembro de 2008, da Directora Regional da Educação

Nomeado(s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo(s) de recrutamento abaixo indicado o(s) seguinte(s) educador(es) de infância do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Isabel Cristina Sampaio e Melo Neves Costa Marta, educadora de infância especializada em educação pré-escolar do grupo de recrutamento educação especial e 1.º ciclo do ensino básico - código 120 - em exercício no Agrupamento Vertical de Escolas do Cerco, para a mesma categoria do quadro da Escola Secundária do Nordeste.

24 de Março de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 186/2009 de 31 de Março de 2009**

Por despacho de 1 de Setembro de 2008, da Directora Regional da Educação:

Nomeada nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, n.ºs 2 e 3 do artigo 46.º, n.º 4 do artigo 47.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º, do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, n.º 1 do artigo 33.º, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para a Escola e grupo de recrutamento abaixo indicado a seguinte educadora de infância do quadro de nomeação definitiva (período probatório):

Filipa Gomes Neves dos Santos, educadora de infância da educação pré-escolar do grupo de recrutamento - código 100 - em exercício na Escola Secundária de Serpa para o quadro de

**JORNAL OFICIAL**

nomeação definitiva do grupo de recrutamento educação especial e 1.º ciclo do ensino básico - código 120 – da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande.

24 de Março de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

ESCOLA SECUNDÁRIA VITORINO NEMÉSIO**Aviso n.º 91/2009 de 31 de Março de 2009**

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Da organização da referida lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso, conforme disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei acima mencionado.

20 de Março de 2009. - O Presidente do Conselho Executivo, *António José Monteiro Antunes*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Aviso n.º 92/2009 de 31 de Março de 2009**

Nos termos do n.º 3, do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade dos funcionários dos quadros regionais de ilha de São Miguel, Santa Maria, Terceira, Graciosa, São Jorge, Pico, Faial, Flores e Corvo, afectos à Secretaria Regional da Ciência Tecnologia e Equipamentos, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Da organização da referida lista, elaborada em conformidade com os artigos 93.º e 94.º, cabe reclamação, a apresentar no prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste Aviso, nos termos do disposto no artigo 96.º do citado diploma.

24 de Março de 2009. - A Coordenadora Técnica, *Eraide Resendes*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES**Extracto de Portaria n.º 122/2009 de 31 de Março de 2009**

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, de 16 de Março de 2009, são atribuídos os seguintes montantes:

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do ponto 16 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

Mês de Março:

A.H.B.V. de Ponta Delgada	28.123,99 €
A.H.B.V. de Angra do Heroísmo	19.175,45 €
A.H.B.V. da Ribeira Grande	23.010,54 €
A.H.B.V. da Praia da Vitória	19.175,45 €
A. Faialense dos Bombeiros Voluntários	15.340,36 €
A.H.B.V. das Velas	12.783,63 €
A.H.B.V. da Calheta	15.340,36 €
A.H.B.V. da Povoação	10.226,90 €
A.H.B.V. de Nordeste	10.226,90 €
A.H.B.V. de Santa Cruz da Graciosa	12.783,63 €
A.H.B.V. de Vila Franca do Campo	15.340,36 €
A.H.B.V. de Santa Maria	10.226,90 €
A.B.V. da Madalena	12.783,63 €
A.H.B.V. de Lajes do Pico	12.783,63 €
A.H.B.V. de S. Roque do Pico	12.783,63 €
A.H.B.V. de Santa Cruz das Flores	15.340,36 €
A.B.V. do Corvo	1.278,36 €
Total	246.724,08 €

Nos termos do ponto 19 da Resolução n.º 250/97, de 27 de Novembro:

AHBV da Povoação	4.902,72 €
AHBV de S. Roque do Pico	983,51 €
ABV de Stª Cruz das Flores	168,15 €
TOTAL	6.054,38 €

A ser processado pelo Projecto 19.4.4 (Transporte terrestre de emergência), Classificação Económica 08.07.01 – Transferências de Capital.

2.992,80 € à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa, em Angra do Heroísmo, destinado a regular a cooperação da Unidade de Socorro no sistema de Protecção Civil dos Açores, referente ao 2.º trimestre do ano de 2009, a ser processado pelo orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, Programa 19 – Protecção Civil, Projecto 19.3 – Formação e Informação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições sem fins lucrativos.

**JORNAL OFICIAL**

23 de Março de 2009. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Aviso n.º 93/2009 de 31 de Março de 2009

Nos termos das disposições contidas no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, referente a 31 de Dezembro de 2008, encontrando-se a mesma afixada nos serviços administrativos deste Serviço Regional.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º, o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

23 de Março de 2009. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 44/2009 de 31 de Março de 2009

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa de Infância de Santo António, ilha do Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da a Casa de Infância de Santo António

Proceder à aquisição de fardas para os funcionários da Instituição.

Executar o referido, durante o primeiro semestre do ano de 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Casa de Infância de Santo António autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 1763,00€ (mil setecentos e sessenta e três euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

16 de Fevereiro de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção da Casa de Infância de Santo António, *Tomás Rocha*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 45/2009 de 31 de Março de 2009**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial:

Proceder à aquisição de uma cadeira de rodas eléctrica para o utente Senhor José Eduíno Amaral, permitindo a sua utilização por outra pessoa que dela necessite, no caso de deixar de necessitar da mesma.

Executar o referido pagamento durante o primeiro semestre do ano 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

**JORNAL OFICIAL**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 2.900,00€ (dois mil e novecentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

11 de Março de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Ilha do Faial, *José Alberto Fialho*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 392/2009 de 31 de Março de 2009**

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 22/2009, de 2 de Fevereiro, determino atribuir à Construções Corrêa Mendes de Victor Patricio Corrêa Mendes, empresário em nome individual, pessoa colectiva n.º 105811599, C.A.E. 45 211, com sede no Parque Industrial da Ribeira Grande, Lotes 44C e 44 D, concelho de Ribeira Grande, um apoio financeiro, a título de empréstimo sem juros no valor máximo de € 39.690,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e noventa euros), para a manutenção de 21 (vinte e um) postos de trabalho permanentes no âmbito do programa de apoio à manutenção de postos de trabalho (M.P.T.).

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do anexo à da Resolução do Conselho do Governo n.º 22/2009, de 2 de Fevereiro, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global.

13 de Março de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Despacho n.º 393/2009 de 31 de Março de 2009**

Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 22/2009, de 2 de Fevereiro, determino atribuir à I.E.C.C. – Instalações Especiais para a Construção Civil, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512061750, C.A.E. 45 211, com sede no Parque Industrial da Ribeira Grande, Lotes 44C e 44 D, concelho de Ribeira Grande, um apoio financeiro, a título de empréstimo sem juros no valor máximo de € 15.120,00 (Quinze mil, cento e vinte euros), para a manutenção de 8 (oito) postos de trabalho permanentes no âmbito do programa de apoio à manutenção de postos de trabalho (M.P.T.).

**JORNAL OFICIAL**

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do anexo à da Resolução do Conselho do Governo n.º 22/2009, de 2 de Fevereiro, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global.

16 de Março de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 160/2009 de 31 de Março de 2009**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador Emanuel Vieira Andrade um apoio financeiro no montante de 56.850,55 €, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação PD-53-L “Nossa Senhora das Mercês”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Emanuel Vieira Andrade, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 17.055,17€, para comparticipar nos custos de execução do projecto renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em madeira para substituição da embarcação PD-53-L “Nossa Senhora das Mercês”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Emanuel Andrade Vieira, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

16 de Março de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 161/2009 de 31 de Março de 2009**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador Márcio Ricardo Rodrigues dos Santos um apoio financeiro no montante de 21.820,76 €, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação VP-133-L “Flor da Areia”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Márcio Ricardo Rodrigues dos Santos, residente no Concelho de Vila do Porto, ilha de S. Maria, um incentivo a fundo perdido no valor de 6.546,29€, para participar nos custos de execução do projecto renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em madeira para substituição da embarcação VP-133-L “Flor da Areia”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Márcio Ricardo Rodrigues dos Santos, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

17 de Março de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 162/2009 de 31 de Março de 2009**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que o armador José Lino Martins Lima apresentou um projecto de construção de uma nova embarcação para substituir a sua embarcação LP-157-L “Nova Sereia”.

Considerando que, por despacho de 1 de Agosto de 2008, foi atribuído ao armador José Lino Martins Lima um apoio financeiro no montante de 50.991,00 €, a ser pago em duas prestações, sendo a primeira no valor de 30.594,60 €, com a apresentação de cópia do contrato de construção da embarcação e a segunda no montante de 20.396,40 €, com a instalação do motor;

Considerando que, pela Portaria n.º 722/2008, de 19 de Setembro de 2008, foi paga a primeira prestação do subsídio a fundo perdido atribuído àquele armador;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 18, II série, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador José Lino Martins Lima um incentivo a fundo perdido no valor de 20.396,40 €, relativa à segunda prestação, para participar nos custos de execução do projecto de renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro por saída da sua embarcação LP-157-L “Nova Sereia”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador José Lino Martins Lima, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

17 de Março de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 163/2009 de 31 de Março de 2009**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador Virgínio Rêgo Afonso um apoio financeiro no montante de 12.395,50 €, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação PD-192-L “Filomena de Fátima”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Virgínio Rêgo Afonso, residente no Concelho da Lagoa, ilha de S. Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 3.718,65 €, para participar nos custos de execução do projecto renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em madeira para substituição da embarcação PD-192-L “Filomena de Fátima”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Virgínio Rêgo Afonso, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

**JORNAL OFICIAL**

17 de Março de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 164/2009 de 31 de Março de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador Fernando Lima Melo um apoio financeiro no montante de 168.491,58 €, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação SG-231-L “Bimbo”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Fernando Lima Melo, residente no Concelho de Santa Cruz, ilha Graciosa, um incentivo a fundo perdido no valor de 50.547,47€, para participar nos custos de execução do projecto renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em fibra de vidro para substituição da embarcação SG-231-L “Bimbo”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Fernando Lima Melo, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

17 de Março de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 165/2009 de 31 de Março de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador Hermenegildo Manuel Goulart da Silva um apoio financeiro no montante de 99.267,15 €, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação SR-660-L “Lisandra Eunice”.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Hermenegildo Manuel Goulart da Silva, residente no Concelho de Lajes do Pico, ilha do Pico, um incentivo a fundo perdido no valor de 29.780,15€, para participar nos custos de execução do projecto renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação SR-660-L “Lisandra Eunice”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Hermenegildo Manuel Goulart da Silva, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

17 de Março de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 166/2009 de 31 de Março de 2009**

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador António Vieira Andrade um apoio financeiro no montante de 168.703,70 €, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação PD-493-L “Salema”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador António Vieira Andrade, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 50.611,11 €, para participar nos custos de execução do projecto renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação PD-493-L “Salema”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador António Vieira Andrade, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de

**JORNAL OFICIAL**

Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

17 de Março de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 167/2009 de 31 de Março de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador Daniel Garcia Freitas um apoio financeiro no montante de 45.565,50 €, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação LP-113-L "Porto da Calheta".

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Daniel Garcia Freitas, residente no Concelho das Lajes do Pico, ilha do Pico, um incentivo a fundo perdido no valor de 13.669,95 €, para comparticipar nos custos de execução do projecto renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em alumínio para substituição da embarcação LP-113-L "Porto da Calheta".

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Daniel Garcia Freitas, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

17 de Março de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 168/2009 de 31 de Março de 2009

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que, por despacho de 15 de Dezembro de 2008, foi atribuído ao armador Álvaro Miguel da Costa Cabral um apoio financeiro no montante de 76.646,41 €, destinado à construção de uma nova embarcação para substituição da embarcação PD-168-L “Apolo”.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de Agosto, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Álvaro Miguel da Costa Cabral, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um incentivo a fundo perdido no valor de 22.993,92 €, para participar nos custos de execução do projecto renovação da frota regional através da construção de uma nova embarcação em madeira para substituição da embarcação PD-168-L “Apolo”.

2 - Este incentivo será pago directamente ao armador Álvaro Miguel da Costa Cabral, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.3 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2008, em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

17 de Março de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 169/2009 de 31 de Março de 2009**

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao pescador Gil Manuel Augusto Machado, residente no Concelho de Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.750,00€, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda e de um tanque para isco vivo, para a embarcação LP-724-L “Rei do Mar”.

2 - O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

**JORNAL OFICIAL**

3 - Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

17 de Março de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 170/2009 de 31 de Março de 2009

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao pescador José dos Santos Botelho, residente no Concelho de Santa Cruz, ilha das Flores, um subsídio a fundo perdido, no montante 1.794,76€, destinado a apoiar a aquisição de um carreto profissional e sonda, para a embarcação SF-191-L “Lagoa Rasa”.

2 - O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3 - Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

17 de Março de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 171/2009 de 31 de Março de 2009

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades

**JORNAL OFICIAL**

consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao pescador Fernando Manuel Nunes Feliciano, residente no Concelho da Madalena, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 669,45€, destinado a apoiar a aquisição de uma sonda, para a embarcação SR-651-L “Senhor Santo Cristo”.

2 - O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3 - Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

17 de Março de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS**Portaria n.º 172/2009 de 31 de Março de 2009**

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao pescador Manuel Vieira Pimentel Júnior, residente no Concelho de Lajes do Pico, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante 138,50€, destinado a apoiar a aquisição de um rádio VHF com antena, para a embarcação SR-735-L “Sol”.

2 - O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3 - Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

- Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

17 de Março de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 173/2009 de 31 de Março de 2009

Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto na Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de Janeiro o seguinte:

1 - Conceder ao pescador Francisco Vieira Rebelo, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de S. Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante 2.603,30€, destinado a apoiar a aquisição de um guincho, para a embarcação PD-621-L "Vila de Rabo de Peixe".

2 - O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.

3 - Esta despesa tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 - Frota, Acção 11.3.1 - Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 - Transferências de Capital - Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2008 em vigor transitoriamente para o ano de 2009.

19 de Março de 2009. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MATEUS - GRACIOSA

Regulamento n.º 7/2009 de 31 de Março de 2009

Valdemiro Adolfo dos Santos Vasconcelos, Presidente da Junta de Freguesia de São Mateus da Graciosa concelho de Santa Cruz da Graciosa, torna público que, no uso da sua competência referida nas alíneas *d)* e *j)* do artigo 17.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia de Freguesia de São Mateus da

**JORNAL OFICIAL**

Graciosa na sua sessão ordinária de 30 de Junho de 2008, sob proposta da Junta de Freguesia, aprovou, por unanimidade o regulamento e tabela de taxas e licenças da freguesia, que entrará em vigor 15 dias após a afixação deste edital, e estará, entretanto, em exposição na sede da Junta, sita na Rua Barão da Fonte do Mato, para consulta de todos os interessados. Para constar e devidos efeitos se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados na sede desta autarquia e nos lugares públicos do estilo.

2 de Julho de 2008. - O Presidente da Junta, *Valdemiro Adolfo dos Santos Vasconcelos*.

REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS

O presente regulamento e tabela de taxas e licenças pretende entrar em vigor na freguesia 15 dias após publicação no *Diário da República*.

Na execução deste documento, procurou-se conciliar dois interesses fundamentais: a necessidade de arrecadar receitas para fazer face às despesas correntes da autarquia e a obrigatoriedade de ter em consideração o meio sócio-económico em que estamos inseridos evitando onerar demasiado os utentes com o pagamento de taxas e licenças.

Este documento trará uma maior eficiência de consulta e de formação.

Finalmente, foi ponto de honra respeitarmos os princípios da legalidade, da proporcionalidade e da igualdade na elaboração do presente diploma.

Assim nos termos da alínea *b)* do n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Junta de Freguesia de São Mateus, concelho de Santa Cruz da Graciosa aprovou o presente Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, que foi aprovado por unanimidade em reunião do seu executivo realizada em 16 de Junho de 2008 e pela Assembleia de Freguesia em 30 de Junho de 2008.

O presente regulamento foi submetido a inquérito público pelo prazo de 30 dias, conforme o previsto no artigo 118.º do código de Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I**Disposições gerais**

Artigo 1.º

Leis habilitantes

O presente regulamento e tabela de taxas é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro, das alíneas *d)* e *j)* do n.º 2 do artigo 17.º conjugado com a alínea *b)* do n.º 5 do artigo 34.º da Lei das Autarquias Locais (Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A / 2002 de 11 de Janeiro).

**JORNAL OFICIAL**

Artigo 2.º

Emissão de recibo

De todas as taxas e licenças cobradas pela Junta de Freguesia será emitido recibo próprio, que comprove o respectivo pagamento, por funcionário da Junta.

Artigo 3.º

Requerimentos

Em relação aos documentos de interesse particular, tais como atestados, certidões, autenticação de fotocópias, declarações, termos de identidade e quaisquer outros similares aos referidos, devem ser requeridos previamente em papel de formato normalizado, endereçado o pedido ao presidente da Junta de Freguesia e esclarecendo convenientemente que espécie de documento é pretendido e qual a finalidade e se o pretende com urgência ou não.

Artigo 4.º

Carácter urgente

Os documentos requeridos, conforme o artigo 3.º, que seja passados a pedido de interessado com urgência, um dia após a apresentação do pedido, pagarão taxas elevadas ao dobro das indicadas nas tabelas.

Artigo 5.º

As taxas e licenças a cobrar aos cidadãos não recenseados na freguesia de São Mateus da Graciosa sofrem um acréscimo de 50%.

Artigo 6.º

Isenções

- 1 – Estão isentos do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, todos aqueles que beneficiem de isenção prevista em outros diplomas.
- 2 – O pagamento das taxas poderá ser reduzido até à isenção total quando os requerentes sejam, comprovadamente, particulares de fracos recursos financeiros.
- 3 – A Assembleia de Freguesia pode, por proposta da Junta de Freguesia, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas.



JORNAL OFICIAL

CAPÍTULO II

Prestação de serviços administrativos

Artigo 7.º

Atestados, certidões e declarações para fins diversos, quando não isentos – cada 2€

Artigo 8.º

Certidões, termos e confirmações

1 – Certidões de documentos arquivados ou de actas ou deliberações, para fins particulares:

a) Primeira página 2€

b) Páginas seguintes 1€

2 – Termos de identidade e idoneidade 2€

3 – Confirmações do agregado para fins diversos 2€

Artigo 9.º

Certificação de fotocópias

Por cada fotocópia e respectiva conferência 2€

Artigo 10.º

Cada fotocópia 0,10€

Artigo 11.º

Transmissão de documentos via fax:

Por cada página..... 0,50€

CAPÍTULO III

Registo e licenciamento de canídeos

Artigo 12.º

Por cada cão:

Registo 1€

a) Cão de companhia 2€

b) Animais com fins económicos (cão de guarda) 3€

**JORNAL OFICIAL**

c) Cão de caça	4€
d) Cães perigosos	5€
e) Cães potencialmente perigosos	6€

O licenciamento de canídeos está sujeito a imposto de selo, cujo valor é de 20% do valor da taxa.

Observação – As isenções relativas ao licenciamento dos canídeos são as previstas na Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril, que revoga a Portaria n.º 1427/2001, de 15 de Dezembro, e o previsto no n.º 5, 6 e 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 317/85, de 2 de Agosto.

Artigo 13.º

Normas de registo e licenciamento

1 – Os donos ou detentores dos caninos são obrigados a proceder ao seu registo e licenciamento na Junta de Freguesia de São Mateus da Graciosa.

2 – O registo é obrigatório para todos os cães com 4 ou mais meses de idade mediante apresentação do boletim sanitário, devidamente preenchido por médico veterinário. O número do registo é permanente.

3 – A mera detenção, posse e circulação de caninos com 4 ou mais meses de idade carece de licença, sujeita a renovações anuais, que tem de ser solicitada na Junta de Freguesia de São Mateus da Graciosa.

4 – Os donos ou detentores de caninos que atingem os 4 meses de idade dispõem de 30 dias para proceder ao seu registo ou licenciamento.

5 – A morte, a cedência ou desaparecimento do ou dos canídeos deveser comunicada pelo dono detentor ou seu representante a Junta de Freguesia, que procederá ao cancelamento do registo.

6 – Não ausência da comunicação referida no número anterior, considerar-se-á ter havido abandono do animal, salvo prova em contrário.

7 – A transferência do registo de propriedade dos canídeos faz-se mediante solicitação do novo detentor junto da Junta de Freguesia, que procederá ao seu averbamento no boletim sanitário.

8 – A renovação anual das licenças de detenção, posse e circulação de cães fora do prazo fixado implica um averbamento da respectiva taxa com a sobrecarga de 30%.

9 – Os cães de caça e considerados perigosos e potencialmente perigosos requerem a seguinte documentação para obtenção da licença de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 312/2003, de 17 de Novembro:



JORNAL OFICIAL

a) O detentor do canídeo tem de ser maior de idade, a Junta deve requerer os documentos que já se exigem no artigo 4.º n.º3, da Portaria n.º 421/2004, de 24 de Abril, de que se destaca o boletim sanitário e as obrigações respeitantes a vacinação e eventualmente demais documentos;

b) O dono do cão terá de subscrever um termo de responsabilidade, segundo o modelo anexo ao diploma, declarando fundamentalmente três coisas: alojamento do animal, medidas de segurança implementadas e historial de agressividade do animal;

c) Registo criminal do detentor do animal, em que este não esteja condenado por crime contra a vida ou integridade física de pessoas, a título de dolo;

d) Tem de ser exibido documento que prove a existência de seguro de responsabilidade civil do cão que se pretende licenciar;

e) Colocação de uma cápsula electrónica no pescoço, o que é realizado pelo médico veterinário, que preenche simultaneamente uma ficha de registo onde coloca uma etiqueta com o número de identificação do animal, cuja cópia é enviada para uma base de dados nacional.

10 – A colocação das cápsulas electrónicas é obrigatória a partir de 1 de Julho de 2008 para os restantes canídeos (cães de guarda e cães de companhia).

CAPÍTULO IV

Pesagem de gado

Artigo 14.º

Por cada cabeça..... 1€

CAPÍTULO V

Cemitério

Artigo 15.º

Inumação em covais

1 – Em caixão de madeira 10€

2 – Em caixão de chumbo ou zinco 15€

Artigo 16.º

Inumação em jazigos

Particulares – cada 10€



JORNAL OFICIAL

Artigo 17.º

Exumação

Por cada ossada incluindo limpeza e transladação..... 10€

Artigo 18.º

Concessão de terrenos

1 – Para sepulturas perpétuas..... 150€

2 – Para jazigos:

Cada metro quadrado ou fracção 150€

Artigo 19.º

Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em nome do novo concessionário

1 – Classes sucessivas nos termos das alíneas a) a d) do artigo 2133.º do código civil:

Para jazigos ou sepulturas perpétuas..... 10€

2 – Averbamentos de transmissão para pessoas diferentes;

Para jazigos ou sepulturas perpétuas 10€

3 – Pela transmissão por actos entre vivos, dos direitos dos concessionários de terrenos ou de jazigos, é devido o pagamento de 50% das taxas de concessão de terrenos ou jazigos, uma vez obtida autorização da Junta de Freguesia.

Observações

1.ª Nas inumações em sepulturas perpétuas cobertas por lajes as taxas previstas no artigo 1.º serão acrescidas de 50%.

2.ª Quanto as obras em jazigos e sepulturas perpétuas aplicam-se as taxas e normas fixadas em regulamento do município.

3.ª Só serão exigidos projectos com os requisitos gerais das obras, quando se trate de construção nova ou grande modificação em jazigos.

CAPÍTULO VI

Parque de campismo

Artigo 20.º

Pessoas – por noite:

Crianças (6 – 11) 0,50€



JORNAL OFICIAL

Adultos	1€
Tendas – por noite:	
Até 12m2	1€
Mais de 12m2	2€

Artigo 21.º

Entrada em vigor

A presente tabela entra em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*